



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, Mormaço-RS, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO – LEANDRO ZAFANELLI - ME, com sede na Rua Leonardo Sefrin, 171, Bairro Expedicionário, na cidade de Soledade - RS, inscrita no CNPJ nº 10.703.230/0001-70, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ZAFANELLI, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, têm justo e acordado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR O valor do quilômetro rodado para a linha Passo Diniz será reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do reajuste, sendo o percentual atual de 4,87%, resultando no novo valor de R\$ 6,02. O valor do quilômetro rodado para a linha Água Branca – São Miguel será reajustado pelo mesmo percentual, resultando no novo valor de R\$ 6,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO Fica acrescido ao contrato o percurso adicional de 14 (quatorze) km diários na Linha Passo, em conformidade com a necessidade operacional do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem em vigor todas as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 22 de fevereiro de 2023.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 18 de fevereiro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Leandro Zafanelli

LEANDRO ZAFANELLI - ME - CONTRATADA